



VBI
REAL ESTATE

Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS (TERMO DE APURAÇÃO DOS VOTOS)

1. Data, hora e local

Aos 01 dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 (dez horas), na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar – Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-040 – Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de administradora fiduciária (“Administrador”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”).

2. Convocação e Presença:

Consulta Formal enviada aos cotistas (“Cotistas”), no dia 17 de outubro de 2022, conforme previsto no Artigo 15.4 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes também os representantes do Administrador e Gestor do Fundo.

3. Mesa

Presidente: Mariana de Lima Cortez

Secretária: Patrícia Costa Hoinacki Louzано

4. Ordem do Dia

Deliberar sobre a inclusão, no Capítulo IX do Regulamento do Fundo, de previsão de Política de Amortização, com objetivo de prever as regras para amortizações, conforme sumarizado abaixo e apresentado, no Anexo I:

Inclusão: Art. 9.6. O Fundo poderá, a critério do Gestor, amortizar parcialmente suas Cotas, inclusive quando se verificar a existência, a qualquer título, de caixa excedente no Fundo.

9.6.1. Os recursos excedentes ficarão aplicados em ativos de liquidez, conforme permitido pela ICVM 472, até que as amortizações das Cotas sejam realizadas.

9.6.2. As amortizações ocorrerão em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data que o Gestor comunicar a Instituição Administradora para a realização de tais amortizações.



VBI
REAL ESTATE

GESTOR E CONSULTOR
ESPECIALIZADO



Administração Fiduciária



ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE
E ESCRITURADOR



ri@vbirealestate.com



www.patc11.com.br

Pátria Edifícios Corporativos FII (PATC11)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

5. Deliberações

5.1. Foram recebidos votos equivalentes à 62,35520000% das cotas em circulação do Fundo. A matéria da ordem do dia, foi **aprovada por 62,19180000%**, sendo que 0,09120000% reprovaram as matérias constantes na ordem do dia e, 0,07220000% se abstiveram sobre as matérias constantes na ordem do dia.

"Inclusão: Art. 9.6. O Fundo poderá, a critério do Gestor, amortizar parcialmente suas Cotas, inclusive quando se verificar a existência, a qualquer título, de caixa excedente no Fundo.

9.6.1. Os recursos excedentes ficarão aplicados em ativos de liquidez, conforme permitido pela ICVM 472, até que as amortizações das Cotas sejam realizadas.

9.6.2. As amortizações ocorrerão em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data que o Gestor comunicar a Instituição Administradora para a realização de tais amortizações."

5.2. Desta forma, foram aprovadas as matérias constantes na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

6. Assinatura Digital.

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata e das manifestações de votos recebidas, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de novembro de 2022

Confere com a original



GESTOR E CONSULTOR
ESPECIALIZADO



ADMINISTRADOR, CUSTODIANTE
E ESCRITURADOR



ri@vbirealestate.com



www.patc11.com.br